

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2852
02 de Setembro de 2025

Comunicados
Seção I





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contractos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

COMUNICADO

A DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS informa que embora as petições 3019 (Trâmite prioritário em marcas por Determinação Legal) e 3020 (Trâmite Prioritário em marcas por política pública ou objetivo estratégico) possam ser apresentadas a qualquer tempo, o exame do pedido só poderá ser priorizado após os prazos legais de oposição e manifestação, conforme estabelecido na Portaria INPI/PR nº8/2022:

Art. 84-L. A priorização de exame de pedido de registro de marca ocorrerá após a fase de exame formal e o término dos prazos para apresentação de oposições e manifestações.

Assim, abaixo constam as petições protocoladas para o serviço de Trâmite prioritário entre os dias 08 e 27 de agosto que se encontram aptas para priorização, mas em pedidos de registro em fase anterior à mencionada no Art. 84-L:

PROTOCOLO [data]	PROCESSO [data]	SITUAÇÃO DO PROCESSO
850250446895 [08/08/2025]	940340089 [01/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250446898 [08/08/2025]	940340313 [01/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250446901 [08/08/2025]	940339536 [01/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250446910 [08/08/2025]	940344688 [01/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250446920 [08/08/2025]	940345846 [01/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250446923 [08/08/2025]	940345722 [01/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250447144 [09/08/2025]	939539896 [11/06/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250447164 [09/08/2025]	938931113 [28/04/2025]	Para solicitação para notificação de oposição
850250449958 [11/08/2025]	939952335 [11/07/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250452077 [12/08/2025]	940330555 [01/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250455099 [13/08/2025]	940582716 [13/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250455107 [13/08/2025]	940583348 [13/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250455108 [13/08/2025]	940583097 [13/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250455111 [13/08/2025]	940582260 [13/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição



850250455114 [13/08/2025]	940583666 [13/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250456742 [14/08/2025]	940091909 [21/07/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250456807 [14/08/2025]	940149494 [23/07/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250460071 [15/08/2025]	940024403 [16/07/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250460090 [15/08/2025]	940024152 [16/07/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250463385 [18/08/2025]	940643839 [18/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250463410 [18/08/2025]	940643529 [18/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250463425 [18/08/2025]	940643243 [18/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250463443 [18/08/2025]	940642760 [18/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250464353 [18/08/2025]	940649969 [18/08/2025]	Para solicitação para exame formal de pedido de marca nominativa
850250464358 [18/08/2025]	940649837 [18/08/2025]	Para solicitação para exame formal de pedido de marca nominativa
850250464362 [18/08/2025]	940649764 [18/08/2025]	Para solicitação para exame formal de pedido de marca nominativa
850250464365 [18/08/2025]	940635917 [18/08/2025]	Para solicitação para exame formal de pedido de marca nominativa
850250464373 [18/08/2025]	940635461 [18/08/2025]	Para solicitação para exame formal de pedido de marca nominativa
850250464599 [19/08/2025]	938802593 [16/04/2025]	Para solicitação para notificação de oposição
850250464820 [19/08/2025]	940651688 [19/08/2025]	Em exame formal
850250464831 [19/08/2025]	940651637 [19/08/2025]	Em exame formal
850250465844 [19/08/2025]	940659298 [19/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250465861 [19/08/2025]	940657694 [19/08/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250474581 [22/08/2025]	940223376 [28/07/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250475063 [22/08/2025]	939948354 [10/07/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250480765 [26/08/2025]	939857758 [04/07/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250481423 [26/08/2025]	939714043 [25/06/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250483726 [27/08/2025]	940249081 [29/07/2025]	Aguardando prazo de apresentação de oposição
850250485885 [27/08/2025]	940801272 [27/08/2025]	Para solicitação para exame formal de pedido

Dúvidas sobre o assunto poderão ser enviadas via [Fale Conosco](#).

DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS



COMUNICADO

A Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia informa que a solicitação do serviço “Alteração de Certificado” (código 442) pode ser protocolada por Outras Petições (código 423) + GRU complementar (código 800) para complementar o valor específico do referido serviço até que seja disponibilizado no sistema de emissão da GRU, em 20/09/2025.



COMUNICADO

A Coordenação-Geral de Contratos de Tecnologia informa que a solicitação do serviço “Alteração de Certificado” (código 442) pode ser protocolada por Outras Petições (código 423) + GRU complementar (código 800) para complementar o valor específico do referido serviço até que seja disponibilizado no sistema de emissão da GRU, em 20/09/2025.





INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910
Telefone: (21) 3037-3000 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.inpi.gov.br>

EDITAL Nº 04/2025

Processo nº 52402.007584/2025-81

CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

O INPI é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, conforme Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com a missão de estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial, e a finalidade principal de executar, em âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como se pronunciar quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial, nos termos da Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970. Esta Chamada Pública é uma colaboração entre a Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação (CGDI) e a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPGP) do INPI, cuja competência prevista no Regimento Interno inclui executar as atividades de pesquisa e ensino em nível de pós-graduação stricto sensu em Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento promovidas pelo INPI, conforme a Portaria INPI nº 346/2020 que instituiu o Programa de Desenvolvimento em Propriedade Industrial (PDPI), direcionado à pesquisadores externos ao INPI, para participação em projetos de pesquisa aplicada, através de concessão de bolsas.

Conforme estabelecido no artigo 27 do Regimento Interno do INPI, aprovado pela PORTARIA/INPI/PR Nº 18, DE 16 DE JUNHO DE 2025, à Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação (CGDI) compete criar, manter e aperfeiçoar meios para promover uma maior participação de brasileiros nos sistemas de proteção da propriedade intelectual, e disseminar a missão e projetos estratégicos do INPI à sociedade brasileira. Para o desempenho destas funções a CGDI executa os processos de Gestão de Atividades de Disseminação, Cooperação Técnica e Mentoria.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada tem por objetivo selecionar interessados(as) para concessão



de bolsa de pesquisa no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Propriedade Industrial (PDPI), conforme Portaria INPI nº 346, de 09 de outubro de 2020, que atendam aos requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA constante no Anexo I, II ou III e no REGULAMENTO desta Chamada, em realizar pesquisa aplicada no âmbito dos Projetos “Uso de ciência de dados na criação de indicadores e modelos de gestão para atividades de promoção pública da propriedade intelectual”, “Diagnóstico estruturado do ecossistema de inovação da Região Norte do Brasil com ênfase no uso do sistema de propriedade intelectual”, e “Design de serviços aplicado ao conteúdo digital de disseminação de propriedade intelectual”.

2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 2.1. Serão concedidas 3 (três) bolsas de Assistente de Pesquisa (art. 6º, inciso I do PDPI), conforme item 4 do Regulamento desta Chamada, com duração prevista de 12 (doze) meses, e dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.2. As bolsas serão concedidas para as seguintes áreas:
- a) Área: Ciências de Dados. Vagas: 01 (uma)
 - b) Área: Design de Serviços. Vagas: 02 (Duas)

3. PERFIL PROFISSIONAL E ACADÊMICO DO CANDIDATO

3.1. Os/As candidatos (as) à bolsa de Assistente de Pesquisa deverão preencher o seguinte perfil profissional e acadêmico: nível superior concluído, além de experiência profissional ou acadêmica relevante no campo de atuação dos Projetos “*Uso de ciência de dados na criação de indicadores e modelos de gestão para atividades de promoção pública da propriedade intelectual*”, “*Diagnóstico estruturado do ecossistema de inovação da Região Norte do Brasil com ênfase no uso do sistema de propriedade intelectual*”, e “*Design de serviços aplicado ao conteúdo digital de disseminação de propriedade intelectual*”.

4. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Requisitos específicos aos candidatos(as) a bolsista no Projeto “Uso de ciência de dados na criação de indicadores e modelos de gestão para atividades de promoção pública da propriedade intelectual”:

4.1.1. Possuir graduação ou pós-graduação *strictu sensu* em uma ou mais das seguintes áreas: Ciência de Dados, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Matemática ou Estatística, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Computação Científica ou áreas afins.

4.1.2. Desejável conhecimento avançado em Estatística e Análise de dados, Mineração de Dados (Data Mining), Excel aplicado, Big Data, Gestão e Governança de Dados, Visualização e Arquitetura de dados.

4.1.3. Ter experiência profissional com uso de ferramentas para análise, mineração e visualização de dados.

4.1.4. Ter habilidade de criação de gráficos e painéis interativos para visualização dos dados.

4.1.5. Desejável conhecimento nos campos de propriedade intelectual, gestão



e políticas públicas.

4.2. Requisitos específicos aos candidatos(as) a bolsista no Projeto “Diagnóstico estruturado do ecossistema de inovação da Região Norte do Brasil com ênfase no uso do sistema de propriedade intelectual”:

4.2.1. Possuir graduação em uma ou mais das seguintes áreas: Direito, Administração, Ciências Econômicas e Sociais, Gestão da Inovação e Comunicação Social ou áreas afins; ou apresentar pós-graduação *strictu sensu* em gestão da inovação, propriedade intelectual, desenvolvimento regional e políticas públicas.

4.2.2. Desejável conhecimento avançado em Desenvolvimento e Economia Regional, Políticas Públicas, Gestão da Inovação, Gestão de Projetos, Ciência e Tecnologia e Propriedade Intelectual.

4.2.3. Desejável experiência profissional no atendimento ao público e no uso de metodologias como Design Thinking e User Experience.

4.2.4. Desejável experiência em participação de projetos de pesquisa acadêmica ou aplicada na área gestão da inovação, propriedade intelectual, desenvolvimento regional e políticas públicas orientados a tópicos característicos ou relevantes para Região Norte do Brasil.

4.3. Requisitos específicos aos candidatos(as) a bolsista no Projeto “Design de serviços aplicado ao conteúdo digital de disseminação de propriedade intelectual”:

4.3.1. Possuir graduação ou pós-graduação *strictu sensu* em uma ou mais das seguintes áreas: Comunicação Social, Marketing, Comunicação Visual, Desenho Industrial, Design, Design Digital, Design de Interação, Administração, Ciências da Computação ou Informática.

4.3.2. Desejável conhecimento avançado em uma ou mais das seguintes áreas: Design Thinking, User Experience (UX), design de Interfaces, Pesquisa Aplicada em Tecnologias Digitais, Gestão de Conteúdo, Gestão de Projetos de Projetos Digitais, design gráfico, artes visuais e Excel aplicado.

4.3.3. Desejável habilidade técnica em desenvolvimento de websites, com experiência em gestão de projetos digitais e em tecnologias como HTML, CSS e JavaScript.

4.3.4. Desejável experiência na realização de estudos de usabilidade, testes de protótipos ou pesquisas de campo para entender o comportamento dos usuários.

4.3.5. Desejável experiência em projetos de design de interfaces ou desenvolvimento de sites com foco em user experience.

4.3.6. Desejável experiência no uso de uma mais das seguintes ferramentas: plataforma Plone, metodologia de Design Thinking, metodologias ágeis, plataformas Open Source, CMS, sistema de gestão Trello, ferramentas de prototipagem e participação em projetos de pesquisa acadêmica ou aplicada na área de Administração e Estratégia Digital, Design Centrado no Usuário, Experiência do Usuário (UX) e Usabilidade, Design Thinking e Inovação, Metodologias Ágeis e Desenvolvimento Web.

5. PARA TODOS OS CANDIDATOS

5.1. Ter disponibilidade da carga horária de 40 horas semanais de dedicação ao

Esta revista é de propriedade do INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) e encontra-se disponível gratuitamente para consulta no site: <http://www.smartpi.com.br/>.



projeto, conforme declaração a ser emitida por preenchimento do ANEXO IV;

5.2. Dispor de infraestrutura adequada para exercer as atividades do projeto remotamente, se for o caso. Entende-se como infraestrutura adequada: computador com capacidade de processamento equivalente ao Intel® Core™ i5 (1.6Ghz) (ou superior); memória RAM de 4Gb (ou superior); 2 (dois) monitores (ou monitor adicional); acesso à internet de 15Mbps (ou superior).

5.3. Não ser servidor em regime próprio ou empregado público de nenhum dos entes das esferas federal, estadual ou municipal, a ser atestada mediante declaração constante do ANEXO IV da presente Chamada.

5.4. Não possuir qualquer tipo de vínculo com empresas, instituições públicas ou privadas ou agentes da propriedade industrial com atuação perante o INPI, a ser atestada mediante declaração constante do ANEXO IV da presente Chamada.

5.5. Não atuar como procurador, ainda que sem remuneração, em processo administrativo de qualquer espécie perante o INPI, a ser atestada mediante declaração constante do ANEXO IV da presente Chamada.

5.6. Não existir conflito de interesse, como estabelecido na Lei 12.813/2013 e Decreto 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal, a ser atestada mediante declaração constante do ANEXO IV da presente Chamada.

5.7. Todos os(as) candidatos(as) serão avaliados com base na documentação apresentada e enviada por ocasião do procedimento de inscrição.

5.8. Os Diplomas obtidos no exterior só serão aceitos se, e somente se, forem validados por universidade pública em conformidade com a legislação vigente.

5.9. Os/As candidatos(as) que não preencherem os requisitos serão considerados inabilitados para a inscrição.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS CANDIDATURAS

6.1. A candidatura deve ser submetida pelo(a) candidato(a), mediante envio ao e-mail bolsistas.cgdi@inpi.gov.br, contendo como assunto “Seleção de Candidatos(as) para Concessão de Bolsas CGDI/INPI – Projeto Uso de ciência de dados na criação de indicadores e modelos de gestão para atividades de promoção pública da propriedade intelectual”; ou “Seleção de Candidatos(as) para Concessão de Bolsas CGDI/INPI – Projeto Diagnóstico estruturado do ecossistema de inovação da Região Norte do Brasil com ênfase no uso do sistema de propriedade intelectual I”; ou “Seleção de Candidatos(as) para Concessão de Bolsas CGDI/INPI – Projeto Design de serviços aplicado ao conteúdo digital de disseminação de propriedade intelectual” .

6.2. Devem constar do anexo do correio eletrônico de candidatura os seguintes documentos:

6.2.1. Ficha de inscrição, que consta no ANEXO IV desta Chamada, a qual deverá ser preenchida e assinada previamente pelo candidato.

6.2.2. Carta de interesse, de no máximo 1 lauda, descrevendo de maneira clara e objetiva a motivação para a participação no presente projeto de pesquisa e como, em vista do perfil acadêmico e profissional, poderá agregar para o projeto em tela.

6.2.3. Currículo Profissional, ou endereço Lattes. Solicita-se aos candidatos



que atualizem e adaptem seus currículos, ressaltando os pontos requeridos neste edital.

6.2.4. Cópia dos comprovantes de titulação acadêmica.

6.2.4.1. As cópias solicitadas poderão ser em formato simples, não havendo necessidade de cópia autenticada.

6.3. O/A interessado(a) poderá encaminhar também Carta de Recomendação de responsável por projeto de pesquisa desenvolvida pelo candidato explicitando sua contribuição específica, bem como a descrição de suas competências e qualidades.

7. CRONOGRAMA

7.1. Eventos e Datas

EVENTOS	DATAS
Início do envio das candidaturas	03/09/2025
Data limite para submissão das candidaturas	23/09/2025
Divulgação dos resultados da Análise dos critérios de avaliação elencados no Regulamento e convocação para avaliação oral	07/10/2025
Realização das avaliações orais	13/10/2025 a 24/10/2025
Divulgação do Resultado Final	28/10/2025
Início da bolsa	01/11/2025

7.2. As candidaturas devem ser enviadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite para submissão das candidaturas.

7.3. Recomenda-se o envio das solicitações com antecedência, uma vez que o INPI não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

7.4. A divulgação do resultado final será feita na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial (RPI) e na página do INPI, na internet.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico bolsistas.cgdi@inpi.gov.br, fazendo referência a esta chamada.

9. DA REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a critério do INPI, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de



qualquer natureza.

10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

10.1. A presente Chamada Pública poderá ser impugnada, até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos da presente Chamada o(a) candidato(a) que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para submissão das candidaturas.

10.3. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em tendo aceitado os termos do Edital, sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.4. A impugnação deverá ser dirigida ao INPI, por meio eletrônico, para o endereço bolsistas.cgdi@inpi.gov.br, com a devida identificação do Edital de Chamada impugnado.

10.5. O Comitê Julgador, criado na forma do artigo 8º, da Portaria INPI nº 346, de 9 de outubro de 2020, decidirá sobre a impugnação, cabendo recurso ao Comitê Científico.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. O Comitê Científico resolverá os casos omissos.

RIO DE JANEIRO, 28 DE AGOSTO DE 2025.

MARIA EUGÊNIA GALLOTTI

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, NEGÓCIOS E INOVAÇÃO

FLAVIA ROMANO VILLA VERDE

DIVISÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EUGENIA FORTES RAMOS DA SILVA GONCALVES GALLOTTI, Coordenador(a) Geral**, em 29/08/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Etapa 2: Avaliação oral, online e/ou presencial, a critério do Comitê julgador.

5.2. A avaliação oral será realizada remotamente, por teleconferência, ou presencial, a critério do Comitê Julgador.

5.3. A avaliação oral será efetivada mediante arguição relativa aos conhecimentos específicos da vaga, experiência do candidato informado nos Currículos Lattes e Profissional e na Carta de Interesse apresentada na candidatura.

5.4. O Comitê Julgador será composto pela Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação (CGDI) do INPI e por, no mínimo, 02 (dois) outros participantes, por ela indicados.

5.5. Critérios de Avaliação Projeto “Uso de ciência de dados na criação de indicadores e modelos de gestão para atividades de promoção pública da propriedade intelectual”:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Análise de currículo	3
B	Conhecimento comprovado em uma ou mais das seguintes áreas: Estatística e Análise de dados, Mineração de Dados (Data Mining), Excel aplicado, Big Data, Gestão e Governança de Dados, Visualização e Arquitetura de dados.	3
C	Experiência profissional com uso de ferramentas para análise, mineração e visualização de dados.	4
D	Habilidade comprovada na criação de gráficos e painéis interativos para visualização dos dados.	2
E	Experiência em projetos de ciência e gestão de dados	4
F	Avaliação Oral	4

5.6. Critérios de Avaliação Projeto “Diagnóstico estruturado do ecossistema de inovação da Região Norte do Brasil com ênfase no uso do sistema de propriedade intelectual”:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Análise de currículo	3
B	Conhecimento comprovado em uma ou mais das seguintes áreas: Desenvolvimento e Economia Regional, Políticas Públicas, Gestão da Inovação, Gestão de Projetos, Ciência e Tecnologia e Propriedade Intelectual	3
C	Experiência profissional no atendimento ao público e/ou no uso de metodologias como Design Thinking e User Experience (UX).	4
D	Participação em projetos de pesquisa acadêmica ou aplicada em uma ou mais das seguintes áreas: gestão da inovação, propriedade intelectual, desenvolvimento regional e políticas públicas orientados a tópicos característicos ou relevantes para Região Norte do Brasil.	4
E	Avaliação Oral	4

5.7. Critérios de Avaliação Projeto “Design de Serviços aplicado ao conteúdo digital de disseminação de Propriedade Intelectual”:



ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PESO
A	Análise de currículo	3
B	Conhecimento comprovado em uma ou mais das seguintes áreas: Design Thinking, User Experience (UX), design de Interfaces, Pesquisa Aplicada em Tecnologias Digitais, Gestão de Conteúdo, Gestão de Projetos de Projetos Digitais, design gráfico, artes visuais e Excel aplicado.	3
C	Habilidade técnica comprovada em desenvolvimento de websites, com experiência em gestão de projetos digitais e em tecnologias como HTML, CSS e JavaScript.	4
D	Experiência na realização de estudos de usabilidade e/ou testes de protótipos e/ou pesquisas de campo para entender o comportamento dos usuários.	2
E	Experiência em projetos de design de interfaces e/ou desenvolvimento de sites com foco em User Experience.	4
F	Experiência no uso de uma ou mais das seguintes ferramentas: plataforma Plone, metodologia de Design Thinking, metodologias ágeis, plataformas Open Source, CMS, sistema de gestão Trello, ferramentas de prototipagem e participação em projetos de pesquisa acadêmica ou aplicada na área de Administração e Estratégia Digital, Design Centrado no Usuário, Experiência do Usuário (UX) e Usabilidade, Design Thinking e Inovação, Metodologias Ágeis e Desenvolvimento Web.	4
G	Avaliação Oral	4

5.8. A análise de currículo buscará selecionar os(as) candidatos(as) mais aptos a desenvolver as atividades previstas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexos I, II e III desta Chamada Pública.

5.9. Será atribuída uma Nota Final à análise dos critérios de avaliação discriminados nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, calculada com base na seguinte atribuição de pontos:

PONTOS: (0) Insuficiente; (1) Fraco; (2) Regular; (3) Bom e (4) Excelente

5.10. Serão convocados(as) para etapa de AVALIAÇÃO ORAL apenas os(as) cinco candidatos(as) que obtenham a melhor pontuação nos demais critérios de avaliação de cada um dos projetos.

5.11. Os/As candidatos(as) deverão estar disponíveis para o início da avaliação, no dia e hora marcados, tolerando-se um atraso de no máximo 15 minutos, decorrentes de problemas técnicos, devidamente justificados.

5.12. Os/As candidatos(as) que não comparecerem à avaliação ou se apresentarem com atraso superior a 15 minutos serão consideradas desclassificados(as).

5.13. O INPI não se responsabiliza por nenhum problema técnico que os(as) candidatos(as) apresentem durante a avaliação oral em decorrência dos equipamentos e conexões privadas de rede deles.

5.14. Será selecionado o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de pontos. Na hipótese de empate, será selecionado o(a) de formação em Instituição de Ensino (que concedeu o título) com melhor grau de avaliação na CAPES. Persistindo o empate, será



selecionado aquele com maior titulação.

5.15. Ainda persistindo o empate, o desempate para o processo seletivo considerará, a saber, o critério de maior idade, conforme indicado pela Lei nº 10.741/2003, e após a participação em trabalho voluntário, conforme estabelecido no Decreto nº 9.906/2019 e finalmente, como último critério, o sorteio.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso ao resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo por meio do e-mail bolsistas.cgdi@inpi.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de publicação do resultado na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.

6.2. O recurso deverá ser dirigido ao Comitê Julgador que, após o exame, poderá julgar pelo deferimento. Caso o Comitê julgue pelo indeferimento, o recurso será encaminhado para deliberação final do Comitê Científico.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. O/A candidato(a) deverá manifestar interesse na concessão da bolsa, pelo e-mail bolsistas.cgdi@inpi.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a publicação dos resultados, sob pena de não ter a bolsa implementada.

7.2. 1.1 As bolsas serão concedidas obedecendo a duração prevista no item 2 da presente Chamada, mediante a apresentação, no prazo determinado por comunicação oficial do INPI na RPI, dos seguintes documentos:

- a) formulário de solicitação de bolsa;
- b) termo de compromisso assinado em duas vias;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias);
- f) comprovante de escolaridade (graduação e pós-graduação, se tiver);
- g) comprovante bancário de conta corrente.

7.3. A concessão da bolsa de pesquisa, objeto desta Chamada, não gera nenhum vínculo trabalhista com o INPI.

7.4. A confidencialidade das opiniões ou documentos, a imparcialidade e o não conflito de interesses na execução das atividades pelo bolsista, serão garantidas por meio de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

7.5. Caso haja desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o(a) próximo(a) candidato(a) e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do projeto de pesquisa.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO



8.1. A Bolsa de Pesquisa poderá ser cancelada a qualquer momento pelo INPI, de acordo com interesse e conveniência, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, não implicando qualquer tipo de indenização e não cabendo qualquer tipo de recurso por parte do(a) bolsista.

8.2. Poderá ser cancelada a concessão da bolsa caso algum dos requisitos previstos na chamada venha a ser descumprido, ou pelo não cumprimento das atividades a serem realizadas pelo(a) bolsista, conforme Termo de Referência e cronograma de entregas a ser combinado.

9. DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

9.1. No caso do projeto ser realizado, no todo, ou em parte, remotamente, é de exclusiva responsabilidade de cada bolsista providenciar a infraestrutura necessária para a execução de suas atividades no âmbito do projeto.

10. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

10.1. É de exclusiva responsabilidade de cada bolsista adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução de suas atividades no âmbito do projeto.

11. DOS AJUSTES NO PROJETO

11.1. O projeto tal como especificado no TERMO DE REFERÊNCIA poderá sofrer ajustes quanto aos procedimentos adotados na execução das atividades, como decorrência natural dos objetivos do projeto.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

1.1. “Uso de ciência de dados na criação de indicadores e modelos de gestão para atividades de promoção pública da propriedade intelectual”

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Este projeto de pesquisa está norteado pelos objetivos estratégicos institucionais nº 2 Promover a cultura e o uso estratégico da propriedade industrial para a competitividade, a inovação e o desenvolvimento do Brasil, nº 4 Elevar o conhecimento e o reconhecimento do valor do INPI para a sociedade, nº 5 Aprofundar a transformação digital com foco na melhoria do desempenho e do atendimento aos usuários e nº 9 Aprimorar as práticas de governança e gestão, e de relacionamento institucional e será coordenado pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação (CGDI), em parceria com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPGP).



2.2. Este projeto tem por objetivo aplicar técnicas de ciência de dados, para avaliação, desenvolvimento e implementação de indicadores de desempenho que possibilitem o monitoramento, a avaliação e a otimização das atividades de promoção pública da propriedade intelectual (PI), incluindo a gestão dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) em âmbito nacional. Deverão ser apresentados ao final deste projeto relatório com a descrição das entregas a seguir discriminadas e da participação dos bolsistas: i) Relatório de Diagnóstico Inicial, ii) Elaboração de Manual de Orientação, iii) Modelagem e Validação de Indicadores de desempenho e iii) Desenvolvimento de Solução de Monitoramento.

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO BOLSISTA E RESULTADOS ESPERADOS

3.1. As atividades do projeto poderão ser realizadas pelos bolsistas tanto de forma presencial na sede do INPI, localizada à Rua Mayrink Veiga, nº 09, Centro, Rio de Janeiro/RJ, quanto de forma remota, a critério da CGDI. Reuniões de acompanhamento e de discussão e apresentação dos resultados poderão ser conduzidas presencialmente, por vídeo conferência ou meio análogo. As atividades do bolsista serão acompanhadas pelo cumprimento do cronograma a ser acordado.

3.2. Atividades a serem realizadas:

- a) Elaboração do Plano de trabalho, com detalhamento das atividades e especificação de cronograma, sujeito à validação pelo responsável técnico e pelo responsável acadêmico, conforme estabelece o artigo 14 da Portaria INPI nº 346/2020;
- b) Levantamento dos dados disponíveis relacionados às atividades de promoção da PI e gestão dos ACTs;
- c) Tratamento, padronização e análise dos dados disponíveis;
- d) Elaboração de Relatório de Diagnóstico Inicial, identificando principais necessidades e lacunas nos processos atuais de registro e coleta de dados;
- e) Elaboração de Manual de Orientação contendo diretrizes e boas práticas para coleta e gestão dos dados;
- f) Proposição e definição de indicadores de desempenho relevantes para monitoramento das ações de promoção pública da PI e gestão dos ACTs;
- g) Desenvolvimento de dashboards e relatórios automatizados para acompanhamento em tempo real dos indicadores de desempenho;
- h) Confecção de relatórios intermediários mensais sobre o desenvolvimento do Projeto.

3.3. Resultados Esperados:

- a) **Relatório de Diagnóstico Inicial**, identificando as principais necessidades e lacunas nos processos atuais de registro e coleta de dados;
- b) **Elaboração de Manual de Orientação** contendo diretrizes e boas práticas para coleta e gestão dos dados;
- c) **Modelagem e Validação de Indicadores de Desempenho**, relevantes para monitoramento das ações de promoção pública da PI e gestão dos ACTs; e



d) **Desenvolvimento de Solução de Monitoramento**, dashboards e relatórios automatizados para acompanhamento em tempo real dos indicadores de desempenho.

3.4. Ao final das atividades em cada período serão produzidos relatórios específicos sobre os resultados alcançados pelo bolsista, tanto em termos qualitativos quanto quantitativos. Tais relatórios deverão ser amplamente disseminados, podendo, ainda, servir de substratos para pesquisas que estejam sendo desenvolvidas pela Academia do INPI ou pelo bolsista, caso esteja participando de programas de pós-graduação, sendo necessário, para tanto, o devido aval da instituição. Os resultados obtidos poderão ser aproveitados pelo INPI naquilo que lhe aprouver.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

1.1. “Diagnóstico estruturado do ecossistema de inovação da Região Norte com ênfase no uso do sistema de Propriedade Intelectual”

2. PROPÓSITO DO PROJETO

2.1. Este projeto de pesquisa está norteado pelos objetivos estratégicos institucionais nº 2 Promover a cultura e o uso estratégico da propriedade industrial para a competitividade, a inovação e o desenvolvimento do Brasil, nº 4 Elevar o conhecimento e o reconhecimento do valor do INPI para a sociedade, nº 5 Aprofundar a transformação digital com foco na melhoria do desempenho e do atendimento aos usuários e nº 9 Aprimorar as práticas de governança e gestão, e de relacionamento institucional e será coordenado pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação (CGDI), em parceria com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPGP).

2.2. O objetivo deste projeto é realizar um diagnóstico aprofundado do ecossistema de inovação da Região Norte do Brasil, a partir da identificação de atores, políticas públicas, setores estratégicos e instrumentos de incentivo, com foco na elaboração de estratégias de atuação regional, fortalecimento da articulação institucional e na definição de métricas de impacto para ações relacionadas à promoção do uso do sistema de Propriedade Intelectual. Deverão ser apresentados ao final deste projeto relatório com a descrição das entregas a seguir discriminadas e da participação dos bolsistas: i) Relatório de Diagnóstico Inicial, ii) Modelagem e Validação de Indicadores de Desempenho e Impacto Regional e iii) Plano de Estruturação e Aprimoramento de Modelo de Ação do INPI na Região Norte.

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO BOLSISTA E RESULTADOS ESPERADOS

3.1. As atividades do projeto poderão ser realizadas pelos bolsistas tanto de forma presencial na Coordenação de Relações Institucionais Norte, localizada na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 160, Distrito Industrial I, Manaus/AM, quanto de forma remota, a critério da CGDI. Reuniões de acompanhamento e de discussão e apresentação dos resultados poderão ser conduzidas presencialmente, por vídeo conferência ou meio análogo. As atividades do bolsista serão acompanhadas pelo cumprimento do cronograma a ser acordado.



3.2. Atividades a serem realizadas:

- a) Elaboração do Plano de trabalho, com detalhamento das atividades e especificação de cronograma, sujeito à validação pelo responsável técnico e pelo responsável acadêmico, conforme estabelece o artigo 14 da Portaria INPI nº 346/2020;
- b) Levantamento de dados e elaboração de histórico das atividades de promoção da PI pelo INPI na região Norte;
- c) Elaboração de Relatório de Diagnóstico Inicial, identificando principais atores do ecossistema de inovação da região Norte, dados socioeconômicos, setores estratégicos, políticas públicas e incentivos dentro da região, suas necessidades, características e oportunidades relacionadas à promoção e proteção da PI;
- d) Identificação de modelos e proposição de orientações estratégicas para aumentar a eficiência da atuação regional do INPI, com o objetivo de fortalecer o ecossistema de inovação local;
- e) Proposição e definição de indicadores de desempenho e impacto, relevantes para monitorar e identificar o alcance do resultado das ações de promoção pública da PI pelo INPI na região Norte;
- f) Elaboração de Plano de e aprimoramento de modelo de ação do INPI na Região Norte, alinhado aos planos institucionais do INPI, com o objetivo de aumentar sua atuação regional, promover e fomentar desenvolvimento da propriedade intelectual o uso do sistema;
- g) Confecção de relatórios intermediários mensais sobre o desenvolvimento do Projeto.

3.3. Resultados Esperados:

- a) **Relatório de Diagnóstico Inicial**, identificando principais atores do ecossistema de inovação da região Norte, dados socioeconômicos, setores estratégicos, políticas públicas e incentivos dentro da região, suas necessidades, características e oportunidades relacionadas à promoção e proteção da PI;
- b) **Modelagem e Validação de Indicadores de Desempenho e Impacto Regional**, relevantes para o monitoramento e avaliação dos resultados da ação do INPI na região Norte.
- c) **Plano de Estruturação e Aprimoramento de Modelo de Ação do INPI na Região Norte**, alinhado aos planos institucionais do INPI, com o objetivo de aumentar sua atuação regional, promover e fomentar desenvolvimento da propriedade intelectual o uso do sistema;

3.4. Ao final das atividades em cada período serão produzidos relatórios específicos sobre os resultados alcançados pelo bolsista, tanto em termos qualitativos quanto quantitativos. Tais relatórios deverão ser amplamente disseminados, podendo, ainda, servir de substratos para pesquisas que estejam sendo desenvolvidas pela Academia do INPI ou pelo bolsista, caso esteja participando de programas de pós-graduação, sendo necessário, para tanto, o devido aval da instituição. Os resultados obtidos poderão ser aproveitados pelo INPI naquilo que lhe aprover.

ANEXO III



TERMO DE REFERÊNCIA DE CONCESSÃO DE BOLSA PESQUISA

1. TÍTULO DO PROJETO

1.1. “Design de Serviços aplicado ao conteúdo digital de disseminação de Propriedade Intelectual”.

2. PROPÓSITO DO PROJETO

2.1. Este projeto de pesquisa está norteado pelos objetivos estratégicos institucionais nº 2 Promover a cultura e o uso estratégico da propriedade industrial para a competitividade, a inovação e o desenvolvimento do Brasil, nº 4 Elevar o conhecimento e o reconhecimento do valor do INPI para a sociedade, nº 5 Aprofundar a transformação digital com foco na melhoria do desempenho e do atendimento aos usuários e nº 9 Aprimorar as práticas de governança e gestão, e de relacionamento institucional e será coordenado pela Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação (CGDI), em parceria com a Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPGP).

2.2. Este projeto tem por objetivo investigar e desenvolver estratégias de comunicação digital voltadas à criação de conteúdos informativos direcionado ao apoio e à divulgação das ações de disseminação da Propriedade Intelectual (PI), com base no aprimoramento da comunicação institucional da Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Propriedade Industrial, Negócios e Inovação (CGDI). Deverão ser apresentados ao final deste projeto relatório com a descrição das entregas a seguir discriminadas e da participação dos bolsistas: i) Relatório de Diagnóstico da Comunicação Institucional da CGDI; ii) Plano Estratégico de Comunicação Digital da CGDI; iii) Protótipo da Página Eletrônica Institucional da CGDI elaborado.

3. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO BOLSISTA E RESULTADOS ESPERADOS

3.1. As atividades do projeto poderão ser realizadas pelos bolsistas tanto de forma presencial na sede do INPI, localizada à Rua Mayrink Veiga, nº 09, Centro, Rio de Janeiro/RJ, quanto de forma remota, a critério da CGDI. Reuniões de acompanhamento e de discussão e apresentação dos resultados poderão ser conduzidas presencialmente ou por vídeo conferência ou meio análogo. As atividades do bolsista serão acompanhadas pelo cumprimento do cronograma a ser acordado.

3.2. Atividades a serem realizadas:

- a) Elaboração do Plano de trabalho, com detalhamento das atividades e especificação de cronograma, sujeito à validação pelo responsável técnico e pelo responsável acadêmico, conforme estabelece o artigo 14 da Portaria INPI nº 346/2020;
- b) Elaboração de Relatório de Diagnóstico da Comunicação Institucional da CGDI, levantamento e análise crítica dos canais, formatos e conteúdos atualmente utilizados pela CGDI para comunicação com o público interno e externo;
- c) Mapeamento de público, identificação e caracterização dos públicos-alvo prioritários e canais preferidos e levantamento das necessidades informacionais dos usuários internos e externos, relacionadas ao conteúdo da CGDI no portal institucional do INPI e intranet;
- d) Proposição de um Plano Estratégico de Comunicação Digital da CGDI documento estruturado



contendo objetivos, estratégias, canais, indicadores e estruturação de calendário editorial;

e) Prototipação de layout de página, desenho da arquitetura de informação e estrutura de navegação.

f) Confecção de relatórios intermediários mensais sobre o desenvolvimento do Projeto.

3.3. Resultados Esperados:

a) **Relatório de Diagnóstico da Comunicação Institucional da CGDI**, contendo levantamento e análise crítica dos canais, formatos e conteúdos atualmente utilizados pela CGDI para comunicação com o público interno e externo;

b) **Plano Estratégico de Comunicação Digital da CGDI** documento estruturado contendo Identificação e caracterização dos públicos-alvo prioritários, objetivos, estratégias, canais, indicadores e estruturação de calendário editorial;

c) **Protótipo da página eletrônica institucional da CGDI elaborado** .

3.4. Ao final das atividades em cada período serão produzidos relatórios específicos sobre os resultados alcançados pelo bolsista, tanto em termos qualitativos quanto quantitativos. Tais relatórios deverão ser amplamente disseminados, podendo, ainda, servir de substratos para pesquisas que estejam sendo desenvolvidas pela Academia do INPI ou pelo bolsista, caso esteja participando de programas de pós-graduação, sendo necessário, para tanto, o devido aval da instituição. Os resultados obtidos poderão ser aproveitados pelo INPI naquilo que lhe aprover.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

Dados do Candidato	
Nome:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço:	
Título do Projeto	

Documentação enviada por correio eletrônico, conforme edital, juntamente com a presente ficha:

() Carta de interesse prevista no subitem 6.2.2 da Chamada

() Currículo Profissional e Currículo Lattes em pdf

() Cópia dos comprovantes de titulação acadêmica

(

)

outros



(especificar): _____

Pela presente ficha declaro, sob as penas da lei, o que se segue:

1. Possuir infraestrutura adequada para que as atividades do projeto possam, eventualmente, ser executadas remotamente, tais como: local, computador com capacidade de processamento igual ou superior ao Intel Core i3, memória RAM mínima de 4Gb e link de internet com taxa de download de 15 Mb ou superior.
2. Residir em local que permita se deslocar, quando necessário, com facilidade para a sede do INPI a fim de realizar atividades presenciais inerentes à execução do projeto.
3. Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais de dedicação ao projeto.
4. Não ser servidor em regime próprio ou empregado público de nenhum dos entes das esferas federal, estadual ou municipal.
5. Não possuir qualquer tipo de vínculo com empresas, instituições públicas ou privadas ou agentes da propriedade industrial com atuação perante o INPI.
6. Não atuar como procurador, ainda que sem remuneração, em processo administrativo de qualquer espécie perante o INPI.
7. Não deter nenhum conflito de interesse, como estabelecido na Lei nº 12.813/2013 e Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
8. Ciência de todas as regras e orientações do Edital

NOME DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 52402.007584/2025-81

SEI nº 1294212

